AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- http://www.agenciasus.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.012321/2026-02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A 49.112.297 ANTONIO FABRICIO DOS SANTOS FILHO.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. 49.112.297 ANTONIO FABRICIO DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.112.297/0001-76, com sede na [redacted] neste ato representada por [redacted], CPF nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 822/2026, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, observadas as disposições aplicáveis à natureza da alteração contratual proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar o Contrato nº 822/2026 para adequar a data e o local de realização do Evento 2, readequar o valor unitário do serviço de filmagem, com a consequente atualização do valor global, e corrigir a remissão normativa constante do item 19.4 da Cláusula Décima Nona.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 822/2026

2.1. O item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto do presente instrumento é a disponibilização de serviço de apoio técnico, para a execução dos eventos do DSEI Bahia, a saber:

Evento 1: ENCONTRO DOS ESPECIALISTAS INDÍGENAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO POLO BASE DE IBOTIRAMA 2026, previsto para ocorrer nos dias 02, 03 e 04

de setembro de 2026.

Evento 2: ENCONTRO DOS ESPECIALISTAS INDÍGENAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DSEI BAHIA 2026, previsto para ocorrer nos dias 04 a 06 de novembro de 2026, no Polo Base de Itamaraju/BA.

Parágrafo único – A Solicitação de Compra e/ou Serviço, a Proposta Comercial da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento integram este contrato, independentemente de transcrição, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor estimado total objeto do presente contrato é de R$ 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais), da forma seguinte:"

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO					49.112.297 ANTONIO FABRICIO DOS SANTOS FILHO CNPJ 49.112.297/0001-76 (AFIDEIAS)	
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR EVENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EVENTO 1 (IBOTIRAMA - BA) SERVIÇO DE FILMAGEM PROFISSIONAL - Serviço de filmagem profissional do evento durante 3 (três) dias consecutivos, incluindo gravação em alta definição, captação de áudio, edição e entrega final em formato digital (HD/Full HD) com cobertura completa das atividades. Para publicação institucional do DSEI-BA.	Diária	3	3	R$ 1.480,00	R$ 4.440,00

2	EVENTO 2 (POLO BASE DE ITAMARAJU/BA) – SERVIÇO DE FILMAGEM PROFISSIONAL - Serviço de filmagem profissional do evento durante 3 (três) dias consecutivos, incluindo gravação em alta definição, captação de áudio, edição e entrega final em formato digital (HD/Full HD) com cobertura completa das atividades. Para publicação institucional do DSEI-BA.	Diária	3	3	R$ 3.950,00	R$ 11.850,00
				VALOR TOTAL		**R$ 16.290,00**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O item 5.1 da Cláusula Quinta – Das Condições de Pagamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O montante será pago por meio da CHAVE PIX [redacted] da seguinte forma:

a) primeira parcela, no valor de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), correspondente ao adiantamento já realizado nos termos do Contrato nº 822/2026;

b) saldo remanescente, no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), a ser pago após a devida verificação de aceitação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, com o devido atesto pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados."

4.2. O Parágrafo único da Cláusula Quinta – Das Condições de Pagamento, com redação dada pelo 1º Termo de Apostilamento (id. 0752695), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ressalvado o adiantamento de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais) previsto no item 5.1, alínea "a", e já realizado, o pagamento do saldo remanescente será efetuado após a entrega do objeto e o respectivo ateste de conformidade pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos de liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas neste instrumento."

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

5.1. O item 19.4 da Cláusula Décima Nona – Das Alterações do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"As alterações deverão seguir o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (RESOLUÇÃO CDA Nº 23/2025, de 10 JUNHO DE 2025), especialmente observados o artigo 62 e seus parágrafos, bem como o artigo 63."

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 822/2026, inclusive as alterações promovidas pelo 1º Termo de Apostilamento (id. 0752695), naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

49.112.297 ANTONIO FABRICIO DOS SANTOS FILHO
[redacted]
Representante Legal - Contratada

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Usuário Externo**, em 04/11/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 05/11/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

[redacted] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [redacted] informando o código verificador [redacted] e o código CRC [redacted]

Referência: Processo nº AGSUS.012321/2026-02 SEI nº 0896029